

## PERGUNTAS FREQUENTES

### O que é o prêmio?

A fim de comemorar o Dia Internacional do Voluntário (05 de dezembro) e o Dia Internacional da Solidariedade Humana (20 de dezembro), o Prêmio Ação Solidária Paraná pretende valorizar e reconhecer iniciativas solidárias e voluntárias, de relevante interesse social e com impactos transformadores durante o período de pandemia, voltadas para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em âmbito estadual. [\(item 1.1\)](#)

### Qual é a premiação?

As iniciativas vencedoras de cada categoria na etapa final serão agraciadas com o troféu “Prêmio Ação Solidária Paraná” e certificado de reconhecimento, emitido pela Superintendência Geral de Ação Solidária. [\(item 7.1\)](#)

Os responsáveis pelas iniciativas vencedoras poderão ser convidados, num período de até 1 (um) ano após a premiação, a participar de eventos e ou missões organizadas pela Superintendência Geral de Ação Solidária e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar atividades de voluntariado. [\(item 7.4\)](#)

### Quem pode participar?

Podem participar as organizações da sociedade civil como: entidade privada sem fins lucrativos; as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. [\(item 2.1\)](#)

### Quem não pode participar?

Conforme descrito no [item 2.6](#) do Edital, não podem participar: Organizações governamentais; Fundações ou instituições empresariais; Integrantes do sistema S; Organizações com fins lucrativos; Organizações que tenham natureza jurídica de igrejas ou entidades religiosas; Partidos políticos e Clubes, sindicatos, associações de funcionários de empresas públicas ou privadas.

### Quais os documentos eu devo ter para me inscrever?

A lista de documentos necessários para inscrição está descrita no [item 2.4](#) do Edital.

**Minha entidade tem menos de 1 ano no Paraná. Ela pode participar?**

Infelizmente, não. Só podem participar as entidades legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano completo, e atuar no Estado do Paraná com no mínimo uma sede, mesmo que esta não seja a principal.

(item 2.2 e 2.3 – Retificação 002/2020)

**Em quais categorias minha entidade pode apresentar projetos?**

O Prêmio Ação Solidária Paraná divide-se nas seguintes categorias: Ações solidárias na área da saúde; Ações solidárias na área de educação; Ações solidárias na área de necessidades básicas. (item 3.1)

**Eu posso participar com mais de uma iniciativa?**

Cada participante poderá inscrever apenas um único projeto em uma única categoria. O participante deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição a categoria à qual concorrerá, sob pena de desclassificação. (item 3.3 e item 4.6)

**Eu preciso pagar algum valor pela inscrição??**

As inscrições são gratuitas, individuais e devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço [www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise](http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise). (item 4.1)

**Qual o prazo de inscrição?**

O prazo de inscrição será das 12h de 23 de outubro de 2020 às **23h59 de 23 de novembro de 2020**.

(alterado pela Retificação nº 001/2020/SGAS)

**Inscrições fora do prazo serão aceitas:**

Não. Somente serão analisadas as iniciativas cujos formulários de inscrição forem preenchidos eletronicamente no formato e prazo indicados. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. (item 4.3)

**E se minha instituição enviar mais de uma inscrição?**

Em caso de envio de duas ou mais inscrições pela mesma instituição, será considerada aquela com data de envio mais recente (ou seja, a última). (item 4.3.1)

**E se eu não tiver todas as informações necessárias para cadastrar meu projeto?**

É condição para participação o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição com as **informações cadastrais obrigatórias** e a informação sobre a atividade ou ação solidária desenvolvida no período de pandemia. É importante que as informações não obrigatórias sejam inseridas para uma melhor análise do seu projeto. A inscrição será invalidada caso o participante não envie todos os documentos especificados neste edital, de acordo com a categoria para a qual se inscreveu. (item 4.7)

**Eu terei que anexar fotos, vídeos e demais comprovantes da minha iniciativa?**

Sim. Materiais e documentação adicional que atestem o desenvolvimento da experiência poderão ser anexados em campo específico no ato da inscrição. Serão aceitos materiais de comprovação como fotos, matéria jornalística (BMP, JPG ou PDF), vídeos, depoimentos dos assistidos/beneficiários (link de YouTube aberto), link de páginas de internet do projeto, entre outros que consigam mostrar os resultados da iniciativa implementada. **(item 4.8)**

**No formulário de inscrição, como devo preencher o item “quantidade de beneficiados diretamente pela iniciativa considerando a data de declaração de calamidade pública no Estado do Paraná”?**

O estado de calamidade pública no Estado do Paraná foi declarado pelo Decreto nº 4319, em 23 de março de 2020. Sendo assim, não há problema que o projeto inscrito tenha iniciado antes, mas, para evitar injustas, é fundamental que sejam registrado os impactos realizados a partir dessa data, principalmente a respeito de quantidade de pessoas/famílias atendidas.

O Decreto pode ser consultado no seguinte link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=233652&indice=1&totalRegistros=32&dt=5.10.2020.14.26.42.432>

**Eu terei que apresentar outros documentos não listados no Edital?**

A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das iniciativas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas no formulário de inscrição. **(item 4.10)**

**E caso eu não apresente essa documentação complementar?**

Caso a solicitação não seja atendida, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação. **(item 4.11)**

**De quem é a responsabilidade de fazer a inscrição?**

É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e a finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. **(item 4.12)**

**Meus dados poderão ser alterados depois de inscrito?**

Não. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a atividade desenvolvida não poderão ser alterados. **(item 4.13)**. Se desejar alterar alguma informação ou incluir novo documento, deverá realizar novamente o processo de inscrição, nos termos do **item 4.3.1**.

**Eu receberei alguma informação confirmando minha inscrição?**

Sim. Após o envio do seu projeto, você receberá a informação de confirmação já na tela do seu computador e também um e-mail no e-mail principal cadastrado na Ficha de Inscrição.

### **E se der algum problema de ordem técnica durante a minha inscrição?**

A Superintendência Geral de Ação Solidária não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores dos usuários, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de informações. **(item 4.14)**

### **Quando minha inscrição será efetivada?**

No momento do envio final da sua inscrição. Caso durante a inscrição tiver algum problema técnico, você poderá refazer a sua inscrição até a efetivação final.

### **Eu devo fornecer mais alguma informação importante sobre minha iniciativa?**

As iniciativas descritas deverão indicar, para efeito de seleção e premiação, para qual(is) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abaixo elencados, a iniciativa implementada contribuiu, em atendimento à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Mais informações acerca dos ODS podem ser encontradas em [www.brasil.un.org/pt-br/sdgs](http://www.brasil.un.org/pt-br/sdgs). **(item 4.16)**

### **Por quantas etapas meu projeto irá passar?**

Serão 3 etapas. Etapa eliminatória: habilitação; Etapa classificatória: análise pela Comissão de Avaliação e Etapa final: votação pública e análise por um Comitê Especial. **(item 5, completo. A formação do Comitê Especial foi alterada, conforme Retificação nº 001/2020/SGAS)**

### **Onde e quando saberei dos resultados das etapas?**

O resultado de cada etapa será disponibilizado no endereço [www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise](http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise), conforme **item 9.6** e de acordo com o cronograma indicado na **Retificação nº 001/2020/SGAS do Edital**.

### **Minha instituição precisará realizar algum vídeo se chegar na classificação final?**

Sim. Os participantes responsáveis pelas iniciativas finalistas serão comunicados pela Superintendência Geral de Ação Solidária, via e-mail institucional e contato telefônico para orientações acerca da produção do vídeo para a etapa final. A produção do vídeo é de inteira responsabilidade do participante, bem como seu envio no prazo e formato adequados, sob pena de desclassificação. **(item 5.10.1.1, item 5.10.1.2, item 5.10.1.3, item 5.10.1.4)**

### **Se eu tiver maior pontuação na votação pública eu já serei uma das ganhadoras do Prêmio?**

Não. Concomitante à votação pública, as iniciativas finalistas serão analisadas por um Comitê Especial, formado por representantes do Governo do Estado do Paraná. **(item 5.10.2. A formação do Comitê Especial foi alterada, conforme Retificação nº 001/2020/SGAS)**.

### **Quais são os critérios para classificação como finalista?**

Para a seleção das cinco melhores iniciativas em cada categoria, os critérios que serão utilizados pela Comissão de Avaliação estão descritos no **item 6.1** – Quadro 2 do Edital. Na etapa final, para seleção dos vencedores, os critérios que serão utilizados pelo Comitê Especial serão elencados e divulgados no prazo previsto. **(item 5.10.3)**

#### **Quando receberei minha premiação?**

A premiação será apenas para as três iniciativas vencedoras e ocorrerá em evento presencial, a ser realizado no Palácio Iguazu, em Curitiba, Paraná, conforme data indicada no item 8. Deverá observar todas as medidas sanitárias e de distanciamento social que o momento exige. Cada iniciativa vencedora deverá indicar um representante para participar da cerimônia de premiação. **(item 7)**

#### **Quem vai custear as despesas dos ganhadores para o comparecimento no evento de premiação?**

A Coordenação do Prêmio Ação Solidária não se responsabiliza por qualquer despesa realizada pelo participante ou iniciativa vencedora, inclusive, para comparecer ao evento de premiação.

#### **Quais são os prazos do Edital?**

Os prazos do Edital foram alterados pela **Retificação nº 001/2020/SGAS**, conforme seguinte tabela:

Inscrições.	<b>23 de outubro a 23 de novembro de 2020</b>
<b>Etapa eliminatória</b> (análise documental)	<b>Até dia 24 de novembro de 2020</b>
Resultado da etapa eliminatória.	<b>24 de novembro de 2020</b>
Divulgação da composição da Comissão de Avaliação para a etapa classificatória.	<b>Até 24 de novembro de 2020</b>
<b>Etapa classificatória.</b>	<b>25 de novembro de 2020</b>
Resultado da etapa classificatória e divulgação do link que será realizada a votação pública.	<b>26 de novembro de 2020</b>
Comunicação com os participantes das iniciativas finalistas para a produção do vídeo.	<b>26 de novembro de 2020</b>
Envio do vídeo pelas iniciativas finalistas.	<b>27 de novembro a 03 de dezembro de 2020</b>
Divulgação dos componentes do Comitê Especial.	<b>Até 04 de dezembro de 2020</b>
<b>Etapa final.</b>	<b>05 de dezembro a 12 de dezembro de 2020</b>
Votação pública.	<b>05 de dezembro a 10 de dezembro de 2020</b>
Análise do Comitê Especial.	<b>05 de dezembro a 12 de dezembro de 2020</b>
Resultado da etapa final e anúncio das iniciativas vencedoras, em cada categoria.	<b>14 de dezembro de 2020</b>

Comunicação com os representantes das iniciativas vencedoras para participação do evento de premiação.	<b>14 de dezembro de 2020</b>
Evento de premiação.	<b>18 de dezembro de 2020</b>

**É importante eu ler o Edital até o final?**

Sim. A inscrição na premiação implica a concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital. **(item 9.1)**. Também é importante a leitura da Retificação nº 001/2020/SGAS.

**Eu poderei ter minha iniciativa publicada nos meios eletrônicos ou televisivos?**

Sim. Os responsáveis pelas iniciativas inscritas no Prêmio Ação Solidária Paraná autorizam, sem quaisquer ônus, a publicação em bancos de boas práticas, a divulgação em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática. **(item 9.3)**

**Eu posso entrar com recurso nas fases do Edital?**

Não. As decisões da Coordenação do Prêmio Ação Solidária Paraná, da Comissão de Avaliação e do Comitê Especial não serão passíveis de recursos. **(item 9.5)**

**O Prêmio pode ser encerrado a qualquer momento?**

Sim. O Prêmio Ação Solidária Paraná poderá ser anulado, por razões de legalidade, ou revogado, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização. **(item 9.8)**

**Precisa saber de mais alguma informação importante do Edital, sobre participação de pessoas públicas, por exemplo?**

Sim. Fica vedada a promoção de agentes públicos, pré-candidatos ou candidatos a cargos públicos submetidos a processo eleitoral, a partido político ou coligação partidária nas ações de que trata o presente Edital. **(item 9.9)**

**Onde eu posso tirar outras dúvidas sobre o Edital?**

Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Superintendência Geral de Ação Solidária, pelo e-mail [sgas@sejuf.pr.gov.br](mailto:sgas@sejuf.pr.gov.br), e pelos telefones (41) 3210-2955, (41) 3210-2945, (41) 3210-2941, (41) 3210-2938, de segunda a sexta-feira da 12h às 17h horas. **(item 9.11 e aba do projeto no endereço [www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise](http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise))**